



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 37/2026

<b>1. Identificação do Requiritante:</b>	
<b>Unidade Administrativa Requiritante:</b> Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Letícia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
<b>2. Necessidade:</b>	
<p>Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em aparelho de raio-X, destinado ao atendimento das demandas do Setor de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
<b>3. Justificativa da necessidade:</b>	
<p>A contratação de serviço de manutenção corretiva no aparelho de raio-X do Setor de Radiologia faz-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, essencial à realização de exames diagnósticos na rede municipal de saúde.</p> <p>O equipamento apresenta falhas que comprometem sua operacionalidade, inviabilizando ou prejudicando a execução dos exames com segurança e qualidade, o que impacta diretamente no atendimento aos usuários, podendo ocasionar atrasos, aumento da demanda reprimida e necessidade de encaminhamentos externos.</p> <p>A manutenção corretiva é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços, a precisão dos diagnósticos e a segurança de pacientes e profissionais, além de preservar a vida útil do equipamento e evitar custos mais elevados com substituição integral.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a regularidade dos atendimentos, a qualidade dos exames realizados e a eficiência das ações de saúde no âmbito do Setor de Radiologia.</p>	

#### 4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

#### 5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

#### 6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Manutenção corretiva no aparelho de Raio X RTMX – 600 Calibragem de mA e KV; Ajustes dos freios e troca do circuito da lâmpada do colimador; Troca do capacitor do estabilizador do filamento do tubo de Raio X.	Serviços	01

**Obs.:** Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.302.0024.2.415 339039 Fonte 1600 Ficha 129

Recurso Próprio

Recurso Vinculado Federal

Recurso Vinculado Estadual

Outros (quais?) \_\_\_\_\_

#### 7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 24 de Abril de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento  
060.222.586-85  
Matrícula 11.121

## 8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 37/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 24/04/2026



Marilene Romão Gonçalves  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

**1.1 OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em aparelho de raio-X, destinado ao atendimento das demandas do Setor de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de serviço de manutenção corretiva no aparelho de raio-X do Setor de Radiologia faz-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, essencial à realização de exames diagnósticos na rede municipal de saúde.

O equipamento apresenta falhas que comprometem sua operacionalidade, inviabilizando ou prejudicando a execução dos exames com segurança e qualidade, o que impacta diretamente no atendimento aos usuários, podendo ocasionar atrasos, aumento da demanda reprimida e necessidade de encaminhamentos externos.

A manutenção corretiva é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços, a precisão dos diagnósticos e a segurança de pacientes e profissionais, além de preservar a vida útil do equipamento e evitar custos mais elevados com substituição integral.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a regularidade dos atendimentos, a qualidade dos exames realizados e a eficiência das ações de saúde no âmbito do Setor de Radiologia.

**3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

Planilha Orçamentária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	01	SERVIÇOS	Manutenção corretiva no aparelho de Raio X RTMX – 600; Calibragem de mA e KV; Ajustes dos freios e troca do circuito da lâmpada do colimador; Troca do capacitor do estabilizador do filamento do tubo de Raio X.	R\$ 3.600,00
----	----	----------	--	--------------

**Obs.:** O valor estimado da aquisição é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

#### 4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

##### 4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### 4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

##### 4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

**Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

#### 4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Centro de Especialidades PREVINE – Rua Wenceslau Braz, nº 461, Bairro Centro – Mariana/MG. CEP 35420-000.

#### 6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

## **7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO**

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

## **9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.302.0024.2.415 339039 Fonte 1600 Ficha 129

## 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

## 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

## 14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## 15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em aparelho de raio-X, destinado ao atendimento das demandas do Setor de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde, para constar como anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mariana, 24 de Abril de 2026.

---

Kelem Cristina Ramos de Freitas  
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

---

Marilene Romão Gonçalves  
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Enc: RES: Cotação**  
De: silviana santos <lukinha1485@yahoo.com.br>  
Para: compras.saude@mariana.mg.gov.br <compras.saude@mariana.mg.gov.br>  
Data: 24/04/2026 15:01



- PROPOSTA Prefeitura Municipal de Mariana\_260424\_1\_260424\_145313.pdf (~749 KB)
- 0074504 Pref Munic Mariana.pdf (~272 KB)
- oRÇ para Mariana 2º.pdf (~44 KB)

[Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade](#)

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** "nxt@novaxtecnica.com.br" <nxt@novaxtecnica.com.br>

**Para:** "silviana santos" <lukinha1485@yahoo.com.br>

**Cc:**

**Enviada:** sex., 24 abr. 2026 às 14:55

**Assunto:** RES: Cotação

**De:** silviana santos <lukinha1485@yahoo.com.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 24 de abril de 2026 14:41

**Para:** Nova x Tecnica <nxt@novaxtecnica.com.br>

**Assunto:** Cotação

Boq tarde!

Eu preciso que envie qs cotações para processo de compra direta (manutenção equipamento de raio x)e-mail.

Esse necessidade e para fins d3 legalidade no processo.  
Desde ja agradeço e antecipo agradecimento.

Luka Santos  
Serviço de Radiología SMS Mariana

[Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade](#)



# **Nova X Técnica**

Assistência Técnica, manutenção em aparelhos  
de raio-x, peças e acessórios.  
Garantia de qualidade!

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026

**Prefeitura Municipal de Mariana**

**Mariana – MG**

**At.: Sra. Luka**

**Ref. : Proposta Nº. 745/04/2026**

Apresentamos nossa proposta para serviços de manutenção corretiva no aparelho de raios-x RTMX-600

- Calibragem de mA e KV

- Ajustes dos freios e troca do circuito da lampada do colimador.

- Troca do capacitor do estabilizador do filamento do tubo de raios-x.

**Valor: R\$ 3.600,00**

**Condição de pagamento:** A vista

**Prazo de entrega:** Imediato

**Validade da proposta:** 30 dias.

Atenciosamente,

NOVA X TECNICA  
MANUTENCAO EM  
EQUIPAMENTOS DE  
RAIO:08348704000161

Assinado de forma digital por  
NOVA X TECNICA MANUTENCAO  
EM EQUIPAMENTOS DE  
RAIO:08348704000161  
Dados: 2026.04.24 13:15:11 -03'00'

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026

**Prefeitura Municipal de Mariana  
Mariana – MG  
At.: Sra. Luka - Radiologia**

**Ref. : Proposta Nº. 745/04/2026**

Apresentamos nossa proposta para serviços de manutenção corretiva no aparelho de raios-x RTMX-600

- Calibragem de mA e KV
- Ajustes dos freios e troca do circuito da lampada do colimador.
- Troca do capacitor do estabilizador do filamento do tubo de raios-x.

**Valor: R\$ 4.690,00**

**Condição de pagamento:** A vista

**Prazo de entrega:** Imediato

**Validade da proposta:** 30 dias.

Atenciosamente,

**X SERVICE MANUTENCAO  
E COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
M:07817955000185**

Assinado de forma digital por X  
SERVICE MANUTENCAO E  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
M:07817955000185  
Dados: 2026.04.24 11:41:43 -03'00'

**MEDITÉCNICA LTDA.**

Representações Comércio e Manutenção  
Raios X - Radioterapia - Peças e Acessórios  
CNPJ: 17.308.123/0001-97 – Insc Estadual: 062.007098.0020  
Insc Municipal: 300990/001-7

---

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026

**Prefeitura Municipal de Mariana**

**Mariana – MG**

**At.: Sra. Luka - Radiologia**

Proposta de manutenção corretiva no aparelho de raios-x RTMX-600  
- Calibragem de mA e KV; ajustes dos freios e troca do circuito da lampada do colimador e troca do capacitor do estabilizador do filamento do tubo de raios-x.

**Valor: R\$ 4.100,00**

**Condição de pagamento: A vista**

**Prazo de entrega: Imediato**

**Validade da proposta: 30 dias.**

Atenciosamente,

*Pelete Batista*  
*Meditecnica Ltda*



Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

**Data de emissão**

27/04/2026

**Data de validade**

26/07/2026

**Razão Social**

NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE  
RAIO X LTDA

**CNPJ**

08.348.704/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:  
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

969F-D7A3-B723-76B7-45FD-8481-201A-CFF4



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA  
CNPJ: 08.348.704/0001-61

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Abril de 2026 às 11:11

BELO HORIZONTE, 27 de Abril de 2026 às 11:11

**Código de Autenticação:** 2604-2711-1112-0997-8495

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**  
**CNPJ: 08.348.704/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:55 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **2DC1.501E.4055.84BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.348.704/0001-61  
**Razão Social:** NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE RAI0 X LTD  
**Endereço:** R BONFIM 607 / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2026 a 15/05/2026

**Certificação Número:** 2026041620541516089264

Informação obtida em 27/04/2026 10:57:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCJNJGKRO**

Certidão nº **36.935.944** Exercício: **2026**

Emissão em: **27/04/2026**

Requerimento em: **10:58:34**

Validade: **27/05/2026**

Nome: **NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**

CNPJ: **08.348.704.0001.61**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



**Nova X Técnica**

Assistência Técnica, manutenção em aparelhos  
de raio-x, peças e acessórios.  
Garantia de qualidade!

**DADOS BANCÁRIOS:**

Razão social: Nova X Técnica Manutenção em Equipamento Raio-x  
Ltda

CNPJ: 08.348.704/0001-61

Banco do Brasil S/A

Agência: 1629-2

Conta corrente: 48053-3

Chave PIX: [nxt@novaxtecnica.com.br](mailto:nxt@novaxtecnica.com.br)

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

NOVA X TECNICA	Assinado de forma digital
MANUTENCAO EM	por NOVA X TECNICA
EQUIPAMENTOS DE	MANUTENCAO EM
RAIO:08348704000	EQUIPAMENTOS DE
161	RAIO:08348704000161
	Dados: 2026.04.27
	12:22:43 -03'00'



**Nova X Técnica**

Assistência Técnica, manutenção em aparelhos  
de raio-x, peças e acessórios.  
Garantia de qualidade!

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa Nova X Técnica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08348704/0001-61, situada à rua Bonfim nº 607, Bairro Bonfim, município de Belo Horizonte - MG, CEP: 31210-150 por intermédio de seu representante legal o sr. Julio Cesar Liboni de Castro, portador da C.I MG 742.741 e do CPF nº 250119016-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

NOVA X TECNICA  
MANUTENCAO EM  
EQUIPAMENTOS DE  
RAIO:08348704000  
161

Assinado de forma digital  
por NOVA X TECNICA  
MANUTENCAO EM  
EQUIPAMENTOS DE  
RAIO:08348704000161  
Dados: 2026.04.27 12:01:11  
-03'00'

Representante legal: Julio Cesar Liboni de Castro



**Nova X Técnica**

Assistência Técnica, manutenção em aparelhos  
de raio-x, peças e acessórios.  
Garantia de qualidade!

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR**

A Empresa Nova X Técnica Ltda inscrita no CNPJ/MF nº 08348704/0001-61, sediada a Rua Bofim nº 607 – Bairro Bonfim – CEP: 31210-150– MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Julio Cesar Liboni de Castro, portador da C.I MG 743741 e do CPF nº 250119016-53, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

NOVA X TECNICA  
MANUTENCAO EM  
EQUIPAMENTOS DE  
RAIO:08348704000161

Assinado de forma digital por NOVA  
X TECNICA MANUTENCAO EM  
EQUIPAMENTOS DE  
RAIO:08348704000161  
Dados: 2026.04.27 12:09:39 -03'00'

Representante legal: Julio Cesar Liboni de Castro



**Nova X Técnica**

Assistência Técnica, manutenção em aparelhos  
de raio-x, peças e acessórios.  
Garantia de qualidade!

### DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa Nova X Técnica Ltda inscrita no CNPJ/MF nº 08348704/0001-61, sediada a Rua Bofim nº 607 – Bairro Bonfim – CEP: 31210-150– MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Julio Cesar Liboni de Castro, portador da C.I MG 743741 e do CPF nº 250119016-53, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

NOVA X TECNICA  
MANUTENCAO EM  
EQUIPAMENTOS DE  
RAIO:08348704000161

Assinado de forma digital por  
NOVA X TECNICA MANUTENCAO  
EM EQUIPAMENTOS DE  
RAIO:08348704000161  
Dados: 2026.04.27 12:13:02 -03'00'

Representante legal: Julio Cesar Liboni de Castro



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207675088

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE RAO X LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100685931

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		048	1	RE-RATIFICACAO

**BELO HORIZONTE**

Local

**2 AGOSTO 2021**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8713165 em 06/08/2021 da Empresa NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE RAO X LTDA -ME, Nire 31207675088 e protocolo 215962460 - 06/08/2021. Autenticação: B224F377894443816BA35D551992580EFE167FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/596.246-0 e o código de segurança gz5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/596.246-0	MGE2100685931	02/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
250.119.016-53	JULIO CESAR LIBONI DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8713165 em 06/08/2021 da Empresa NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE RAO X LTDA -ME, Nire 31207675088 e protocolo 215962460 - 06/08/2021. Autenticação: B224F377894443816BA35D551992580EFE167FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/596.246-0 e o código de segurança gz5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**NOVA X TÉCNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**  
**CNPJ: 08.348.704/0001-61**  
**NIRE: 3120767508-8**

Pelo presente instrumento particular:

**JÚLIO CÉSAR LIBONI DE CASTRO**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/05/1956, portador da C.I de número MG-743.741, expedida pela SSP – MG, e do CPF: 250.119.016-53, residente e domiciliado na Rua José Guedes Fernandes, Nº 315, no bairro Cristais, em Nova Lima - MG, CEP: 34.001-149.

**JOSANIA MARIA DE FREITAS GOMES FONSECA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/06/1961, portadora da C.I de número MG-2.758.974, expedida pela SSP – MG, e do CPF: 494.535.056-68, residente e domiciliada na Rua José Olinto Fontes, Nº 872, Apto. 07, no bairro Eldorado, em Contagem – MG, CEP: 32.315-170.

Únicos sócios componente da Sociedade Empresária Limitada denominada por “**NOVA X TÉCNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.704/0001-61, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 31207677508-8 em 04/10/2006. Resolvem de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação De Dados Dos Sócios.**

Neste ato os sócios acima qualificados, deliberam retificar a data de nascimento da sócia **JOSANIA MARIA DE FREITAS GOMES FONSECA**, acima qualificada, que no contrato registrado no dia 26/10/2020, sob o número de protocolo 8066700 foi informado uma data errada, sendo assim os dados corretos são, **JOSANIA MARIA DE FREITAS GOMES FONSECA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/06/1961, portadora da C.I de número MG-2.758.974, expedida pela SSP – MG, e do CPF: 494.535.056-68, residente e domiciliada na Rua José Olinto Fontes, Nº 872, Apto. 07, no bairro Eldorado, em Contagem – MG, CEP: 32.315-170.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

Em razão da alteração ora implementada, o Contrato Social da sociedade fica, doravante, consolidado da seguinte forma:



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NOVA X TÉCNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**  
**CNPJ: 08.348.704/0001-61**  
**NIRE: 3120767508-8**

Pelo presente instrumento particular:

**JÚLIO CÉSAR LIBONI DE CASTRO**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/05/1956, portador da C.I de número MG-743.741, expedida pela SSP – MG, e do CPF: 250.119.016-53, residente e domiciliado na Rua José Guedes Fernandes, Nº 315, no bairro Cristais, em Nova Lima - MG, CEP: 34.001-149.

**JOSANIA MARIA DE FREITAS GOMES FONSECA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/06/1961, portadora da C.I de número MG-2.758.974, expedida pela SSP – MG, e do CPF: 494.535.056-68, residente e domiciliada na Rua José Olinto Fontes, Nº 872, Apto. 07, no bairro Eldorado, em Contagem – MG, CEP: 32.315-170.

Únicos sócios/componente da Sociedade Empresária Limitada denominada por **“NOVA X TÉCNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.704/0001-61, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 31207677508-8 em 04/10/2006. Resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito entre si, a consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Natureza Jurídica, Nome, Sede e Foro.**

A sociedade tem como forma Sociedade Empresária Limitada, com a denominação de **“NOVA X TÉCNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA”**. A sociedade tem sua sede na cidade de **Belo Horizonte –MG, na Rua Bonfim, Nº 607, no bairro Bonfim, CEP: 31.210-150**. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte – MG.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade tem como nome fantasia **“NOVA X TÉCNICA”**.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade não possui filial, podendo a mesma instalá-las em qualquer época e em qualquer parte do Território Nacional.



**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social.**

Asociedade tem por objetivo social a atividade de **“Comercialização, reparação e manutenção técnica em geral de aparelhos médicos, máquinas e equipamentos elétricos, eletrônicos, e aparelhos de raio-x.”**

**CLAUSULA TERCEIRO – Do Capital Social.**

O capital social da sociedade é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), integralmente realizado, dividido em **15.000** (quinze mil) quotas, cada uma no valor nominal de **R\$1,00** (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional do país, estando distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Total de quotas	Valor total
JÚLIO CÉSAR LIBONI DE CASTRO	9.000	R\$ 9.000,00
JOSANIA MARIA DE FREITAS GOMES FONSECA	6.000	R\$ 6.000,00
<b>Total.....</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do Código Civil / 2.002.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Administração.**

A administração da sociedade caberá aos sócios **JÚLIO CÉSAR LIBONI DE CASTRO** e **JOSANIA MARIA DE FREITAS GOMES FONSECA**, que responderão em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, e assinarão, pela sociedade, todos os documentos que julgarem necessários ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições de uso da denominação social em todos os atos e operações relativas à sociedade, que representará ativa e passivamente em juízo ou fora dela, bem como perante autarquias, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, instituições financeiras, bancárias e clientes em geral, podendo nomear, mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.



**CLÁUSULA QUINTA- Das Deliberações.**

As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, respeitando-se o Art. 1076 - Combinado com os Art. 1061, 1063 e 1071 da Lei 10406/02, ficando, entretanto, dispensadas as assembléias, desde que cada sócio decida por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas.**

Nenhuma dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas á sociedade sem prévia aquiescência do outro, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias, tendo a outra parte mais 30 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

**CLÁUSULA SÉTIMA-Do Falecimento ou Falência dos Sócios.**

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier ao sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita o levantamento de balanço para levantar os valores devidos aos herdeiros do falecido, os valores levantados serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo - se a primeira em 90 (noventa) dias após o falecimento.

**CLÁUSULA OITAVA- Dos Lucros Apurados.**

Os lucros apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA NONA - Das Proibições.**

É vedado a qualquer dos sócios o emprego da firma ou denominação social, em avais, abonos ou fianças, em qualquer obrigação de mero favor, assim como delegar seu uso a pessoas estranhas à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração.**

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 04/10/2006, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais.**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Social.**

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos.**

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhidos.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via, que será assinada digitalmente por todos os sócios, sendo esta única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**Belo Horizonte - MG, 02 de Agosto de 2021.**

<b>JÚLIO CÉSAR LIBONI DE CASTRO</b>	<b>CPF: 250.119.016-53</b>
<b>JOSANIA MARIA DE FREITAS GOMES FONSECA</b>	<b>CPF: 494.535.056-68</b>





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/596.246-0	MGE2100685931	02/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
494.535.056-68	JOSANIA MARIA DE FREITAS GOMES FONSECA
250.119.016-53	JULIO CESAR LIBONI DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA -ME, de NIRE 3120767508-8 e protocolado sob o número 21/596.246-0 em 06/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8713165, em 06/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
250.119.016-53	JULIO CESAR LIBONI DE CASTRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.535.056-68	JOSANIA MARIA DE FREITAS GOMES FONSECA
250.119.016-53	JULIO CESAR LIBONI DE CASTRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2021, às 18:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/596.246-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8713165 em 06/08/2021 da Empresa NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA -ME, Nire 31207675088 e protocolo 215962460 - 06/08/2021. Autenticação: B224F377894443816BA35D551992580EFE167FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/596.246-0 e o código de segurança gz5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de agosto de 2021

**CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA**

**NOVA X TECNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE  
RAIO X LTDA.**

1. **JULIO CESAR LIBONI DE CASTRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Manutenção em Aparelhos de Raio X, nascido a 03/05/1956, na cidade de Nova Lima(MG), residente e domiciliado à Rua José Guedes Fernandes, n.º 315, bairro Cristais, Nova Lima, MG, CEP: 34000-000, Carteira de Identidade n.º MG-743.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF n.º 250.119.016-53.

2. **JOSE FERNANDES ALVES**, brasileiro, casado, Ajustador Mecânico, nascido a 24/10/1966, na cidade de Nova Lima(MG), residente e domiciliado à Rua Santa Efigenia, n.º 129, bairro Vila Passos, Nova Lima, MG, CEP: 34000-000, Carteira de Identidade n.º M-3.976.311, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF n.º 716.950.956-34, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL - SEDE E FORO**

A empresa terá por nome empresarial "**NOVA X TECNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAO X LTDA.**", e terá sua sede na Rua Bonfim, n.º 23, Loja 607, bairro Bonfim, CEP 31.210-390, Belo Horizonte, Minas Gerais, O Foro para dirimir as questões relativas a empresa será o da Comarca de Belo Horizonte(MG). A empresa adotará o nome de fantasia: Nova X Técnica.

**CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Participação (%)	Qtde. Quotas	Valor Total
Júlio César Liboni de Castro	95,00	14.250	R\$ 14.250,00
José Fernandes Alves	5,00	750	R\$ 750,00
Total	100,00	15.000	R\$ 15.000,00

*José Fernandes Alves*

**CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA**

**NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE  
RAIO X LTDA.**

**CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO  
EXERCÍCIO SOCIAL**

A sociedade terá prazo de duração indeterminado, sendo seu início de atividades em 01 de Outubro de 2006, e o término do exercício social será a 31 de dezembro de cada ano civil.

**CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação em Maquinas e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e em Aparelhos de Raio X.

**CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME  
EMPRESARIAL**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios **JÚLIO CÉSAR LIBONI DE CASTRO**, isoladamente, vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses sociais, tais como avais, abonos, fianças, etc.

**CLÁUSULA 7ª - RETIRADA PRÓ LABORE**

Os sócios **JÚLIO CÉSAR LIBONI DE CASTRO** e **JOSÉ FERNANDES ALVES**, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensarem os prejuízos em exercícios futuros.

*Julio Cesar Liboni de Castro*

*ed*

**CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA**

**NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE  
RAIO X LTDA.**

**CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) administrador(es) deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na seguinte forma:

Em caso de morte, interdição ou demissão de um dos sócios, o outro sócio decidirá com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, interdito ou demissionário a continuação ou dissolução da sociedade no prazo de 90 (noventa) dias do fato.

**CLÁUSULA 12ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Ass. Julio Roberto*

*amir*  
Cássio Magnani Junior  
ADVOGADO - OAB - MG 40288

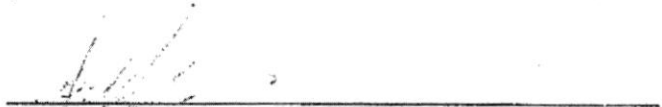
**CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA**

**NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE  
RAIO X LTDA.**

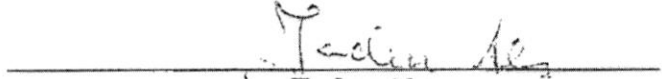
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:


Belo Horizonte, 15 de Setembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CESAR LIBONI DE CASTRO**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FERNANDES ALVES**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Tadeu Alves**  
CRC-MG: 48.650

  
\_\_\_\_\_  
**Valmir da Silva Feliciano**  
CI. M -5.178.932 SSP/MG

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120767508-8  
DATA: 04/10/2006 PROTOCOLO: 063364565  
#NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA#  
\_\_\_\_\_  
MÁRIO FERREIRA  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
MARGARET DE PAULA SANTOS  
SECRETARIA GERAL





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG  
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

**Solicitação de Compra Nº 233/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE RAIOS X

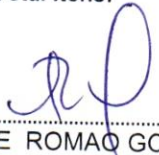
<b>Solicitante:</b>	MARILENE ROMAO GONCALVES	<b>Data da Solicitação:</b>	29/04/2026
<b>Organograma:</b>	0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
<b>Local de Entrega:</b>	SEDE DO MUNICIPIO		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE RAIOS X DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
<b>Justificativa:</b>	PARA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO NA EXECUÇÃO DE EXAMES COM SEGURANÇA E QUALIDADE.		
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	SV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS X RTMX-600, CALIBRAGEM DE Ma e KV; AJUSTE DOS FREIOS E TROCA DO CIRCUITO DA LAMPADA DO COLIMADOR; TROCA DO CAPACITOR DO ESTABILIZADOR DO FILAMENTO DO TUBO DE RAIOS X - MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS X RTMX-600, CALIBRAGEM DE Ma e KV; AJUSTE DOS FREIOS E TROCA DO CIRCUITO DA LAMPADA DO COLIMADOR; TROCA DO CAPACITOR DO ESTABILIZADOR DO FILAMENTO DO TUBO DE RAIOS X	3.600,0000	3.600,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 3.600,00

  
.....  
MARILENE ROMAO GONCALVES

Mariana, 29 de Abril de 2026.

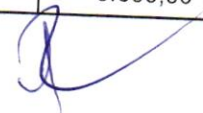
 <p><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  <b>MUNICIPIO DE MARIANA</b>                  Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA</p> <p>Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG                  CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018                  E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/</p>	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 2410/2026	
	Processo Administrativo:	N/A
Contrato:	Sem termo	
Nº da Licitação:	null/null	
Modalidade:		
Data da Contratação:	29/04/2026	
Data da Solicitação:	29/04/2026	
Sequencial do Contrato:	3292	

**Fornecedor: NOVA X TECNICA MANUTENCAO EM EQUIP. RAO X LTDA**      **Telefone(s): 3134212242**  
**CPF/CNPJ:** 08.348.704/0001-61  
**Endereço:** BONFIM, , BONFIM - 31210-150, MARIANA - MG  
**E-mail:**

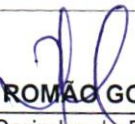
Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:**  
**Local de Entrega:**  
**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE RAO X DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE.  
**Observações:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE RAO X DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE.  
**Empenho:** 5072/2026  
**Despesas:**  
**129 - 07.001.10.302.0024.2415.3.3.90.39.00 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**Desdobramento :** 3.3.90.39.00.00.00.00  
**Recurso :** 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	9971067018 2174	MANUTENCAO CORRETIVA NO APARELHO DE RAO X RTMX-600, CALIBRAGEM DE Ma e KV; AJUSTE DOS FREIOS E TROCA DO CIRCUITO DA LAMPADA DO COLIMADOR; TROCA DO CAPACITOR DO ESTABILIZADOR DO FILAMENTO DO TUBO DE RAO X - MANUTENCAO CORRETIVA NO APARELHO DE RAO X RTMX-600, CALIBRAGEM DE Ma e KV; AJUSTE DOS FREIOS E TROCA DO CIRCUITO DA LAMPADA DO COLIMADOR; TROCA DO CAPACITOR DO ESTABILIZADOR DO FILAMENTO DO TUBO DE RAO X		3.600,0000	3.600,00
<b>Total Geral:</b>						<b>3.600,00</b>	



Mariana/MG, 29 de Abril de 2026

  
**MARILENE ROMÃO GONÇALVES**  
Assinatura e Carimbo do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA: SEQUENCIAL: 3292 / 2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM APARELHO DE RAO X DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM APARELHO DE RAO X DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE** em favor da empresa de menor preço NOVA X TECNICA MANUTENÇÃO EM EQUIP. RAO X LTDA - CNPJ: 08.348.704/0001-61 no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Mariana, 29 de abril de 2026.

  
**MARILENE ROMÃO GONÇALVES**

Secretária Municipal de Saúde